



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1992
De 06 de Novembro de 2006.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.845, de 16 de Dezembro de 2005

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

DE

01.031.0001.2.01-3.3.90.41.00	Contribuição ao CEPAM	R\$1.000,00
01.031.0001.1.01-4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	R\$1.000,00

TOTAL		R\$2.000,00
-------	--	-------------

PARA

01.031.0001.2.01-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$2.000,00
-------------------------------	---------------------	-------------

TOTAL		R\$2.000,00
-------	--	-------------

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2006.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Ilza Helena Jacinto
Lançadora